

Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Portimão

Pelo presente torna-se público, ao abrigo e nos termos do disposto do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Concelho de Portimão (Aviso n.º 10193/2020) publicado no Diário da República n.º 131/2020, Série II, de 8 de julho de 2020, a abertura do Concurso de Atribuição de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado pela Câmara Municipal de Portimão, nos termos do presente anúncio e das regras estabelecidas no Regulamento Municipal citado:

1. IDENTIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Portimão

Praça 1.º de Maio, 8500-543 Portimão

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

A atribuição de Habitações em regime de arrendamento apoiado pela Câmara Municipal de Portimão será realizada mediante procedimento de concurso por inscrição.

3. DATAS DO PROCEDIMENTO

O procedimento é válido por um ano, a contar da data da deliberação da atribuição dos fogos em reunião de Câmara, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento – (Aviso n.º 10193/2020).

4. IDENTIFICAÇÃO, TIPOLOGIA E ÁREA DAS HABITAÇÕES

Tipo – Construção nova.

Localização – Coca Maravilhas e Cabeço do Mocho - Portimão

Ao todo serão construídos e colocados em concurso por inscrição quatrocentos e catorze (414) fogos:

*Coca Maravilhas – total de duzentos e quatro (204) fogos, distribuídos da seguinte forma:

T1 – 23 fogos distribuídos por quatro lotes.

T2 – 140 fogos distribuídos por seis lotes.

T3 – 41 fogos distribuídos por seis lotes

*Cabeço do Mocho – total de duzentos e dez (210) fogos, distribuídos da seguinte forma:

T1 – 194 fogos.

T4 – 16 fogos.

5. LOCAL E FORMA DE PROCEDER À APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

As candidaturas devem ser entregues, em envelope fechado onde conste no exterior do mesmo a designação do Procedimento concursal nos seguintes locais:

*diretamente nos serviços da Divisão de Habitação, Desenvolvimento Social e Saúde, da Câmara Municipal de Portimão, sitos no Edifício Principal – Praça 1.º de Maio, Portimão, no período compreendido entre as 9h-12h, e as 14h-16h;

*diretamente nos serviços do Balcão Único Municipal, sito na Rua do Comércio, n.º 31 – Portimão, no período compreendido entre as 9h-12h, e as 14h-16h;

*por correio através de carta registada com aviso de receção, desde que dentro do prazo fixado para o efeito.

A formalização da candidatura é realizada mediante entrega de requerimento próprio para o efeito, disponibilizado pela Câmara Municipal, ao qual os candidatos devem juntar todos os documentos instrutórios solicitados em regulamento, conforme o disposto no artigo 11.º do Regulamento (Aviso n.º 10193/2020).

6. CRITÉRIOS DE ACESSO

Todos os identificados nas condições de acesso, em conformidade com os artigos 7.º e 8.º do Regulamento (Aviso n.º 10193/2020), sendo que as condições de acesso são cumulativas.

7. DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

Aquando da entrega do Requerimento para formalização da respetiva Candidatura ao Concurso devem ser apresentados os seguintes documentos, nos termos do artigo 11.º do Regulamento (Aviso n.º 10193/2020), os quais serão objeto de tratamento por parte dos serviços da Divisão de Habitação, Desenvolvimento Social e Saúde:

- a) Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Portimão de acordo com o modelo disponibilizado pelo Município para o efeito;
- b) Cópia voluntária do cartão de cidadão do/a candidato/a e restantes elementos do agregado familiar, elemento não obrigatório que pode ser substituído pela conferência do documento pelos serviços municipais;
- c) Cópia do documento comprovativo da constituição do agregado familiar disponibilizado pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
- d) Cópia do título de residência ou documento equivalente que habilite o/a candidato/a a residir em território nacional;
- e) Atestado emitido pela Junta de Freguesia que comprovem cumulativamente:
 - I) Que o/a candidato/a se encontra recenseado no concelho há 5 anos ou mais ininterruptamente;
 - II) Que o/a candidato/a reside no concelho há 5 anos ou mais ininterruptamente;
 - III) Quais as pessoas que fazem parte do agregado familiar do/a candidato/a.
- f) Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, que comprove a inexistência de bens imóveis em nome do/a candidato/a e restantes elementos do agregado familiar;
- g) Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira que comprove que o/a candidato/a e restantes elementos do agregado familiar maiores de 18 anos, têm a sua situação tributária regularizada perante esse organismo;

- h) Certidão emitida, há menos de um mês, pela Segurança Social que comprove que o/a candidato/a e restantes elementos do agregado familiar, maiores de 18 anos, têm a sua situação regularizada perante esta entidade;
- i) Declaração emitida pelos serviços camarários em como o candidato ou qualquer membro do seu agregado familiar não apresenta qualquer dívida ao Município ou à Emarp;
- j) Cópia da última declaração de rendimentos (IRS) acompanhada da Nota de liquidação de todos os elementos do agregado familiar que tenham efetuado a sua entrega;
- k) Caso não possuam a declaração de IRS, em virtude de não estarem obrigados à sua entrega, deverão apresentar declaração de não entrega de declaração de rendimentos emitida pelo Serviço de Finanças;
- l) No caso de trabalhadores independentes, que no ano civil anterior não tenham apresentado declaração de rendimentos devem apresentar cópias de todos os recibos emitidos no ano civil, juntamente com a candidatura, identificando e numerando cada documento, bem como justificar falhas na sequência numérica dos recibos ou outras;
- m) No caso de candidato com deficiência ou membro do agregado familiar com deficiência, apresentar atestado médico multiusos, onde conste o grau de incapacidade;
- n) Declaração do candidato/a sob compromisso de honra em como o próprio/a e restantes elementos do agregado familiar reúnem as condições de acesso, de acordo com modelo a disponibilizar pela Câmara Municipal;
- o) Documento comprovativo da regulação das responsabilidades parentais;
- p) Declaração médica comprovativa da dependência total ou parcial de terceiros, com identificação do cuidador;
- q) Em caso de vítimas de violência doméstica, documento comprovativo da atribuição do estatuto de vítima emitido pelas autoridades competentes;
- r) Em caso de arrendamento, três últimos recibos de renda devidamente assinados, datados, e preferencialmente numerados.

8. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Todos os identificados no artigo 15.º do Regulamento (Aviso n.º 10193/2020).

9. LOCAL E FORMA DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE HIERARQUIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS HOMOLOGADAS

A lista de hierarquização das candidaturas homologadas será divulgada por Edital a afixar nos locais de estilo, nos termos do artigo 16.º do Regulamento (Aviso n.º 10193/2020).

Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do mesmo Regulamento, os candidatos melhor posicionados na lista de hierarquização das candidaturas homologadas, em função da tipologia da habitação, serão notificados através de carta registada, sempre que se verifique a existência de habitações em condições de atribuição.

10. LOCAL PARA CONSULTA DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Para consulta do Regulamento, os interessados podem aceder à página eletrónica do Município www.cm-portimao.pt.

Os esclarecimentos relativos ao procedimento do Concurso, poderão ser solicitados no prazo de trinta (30) dias úteis após a publicitação do Aviso de Abertura, por escrito, ao júri do Concurso, remetidos por carta registada com aviso de receção, ou por correio eletrónico para o seguinte endereço de email: divisao.habitacao@cm-portimao.pt, ou entregues diretamente nos serviços da Divisão de Habitação, Desenvolvimento Social e Saúde, da Câmara Municipal de Portimão, ou no Balcão Único Municipal;

11. PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O prazo para apresentação das candidaturas é de duzentos (200) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente Aviso.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente Aviso será publicitado na página eletrónica do Município de Portimão www.cm-portimao.pt, através de Edital nos locais de estilo, e num jornal local.

O presente Aviso não dispensa a consulta do Regulamento – Aviso n.º 10193/2020, de 8 de julho, o qual regulamenta o presente concurso por sorteio na sua globalidade, desde a apresentação da candidatura até à fase final da atribuição da habitação.

13. INFORMAÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

- a) O responsável pelo tratamento é o Município de Portimão que poderá contactar na Praça 1º de Maio, 8500-543 Portimão, através do telefone 282 470 700 ou através do balcão virtual em: <https://balcaovirtual.cm-portimao.pt> .
- b) Município designou Encarregado de Proteção de Dados que poderá contactar através do endereço eletrónico: epd@cm-portimao.pt .
- c) A finalidade do tratamento é o cumprimento da legislação deste regulamento municipal de atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado.
- d) O tratamento é necessário para cumprimento de obrigações jurídicas, legais e regulamentares e para o exercício de atribuições legais e funções de interesse público e de autoridade pública do Município.
- e) Os dados pessoais serão conservados pelos prazos de tramitação processual acrescidos os prazos previstos na regulamentação arquivística. Só serão transmitidos a outras entidades públicas nos termos previstos e para cumprimento de legislação.
- f) Mediante contacto com a/o responsável pelo tratamento ou com a/o encarregada/o de proteção de dados, poderá, nos termos previstos na legislação, exercer os direitos de confirmação do tratamento dos dados, acesso aos dados, retificação dos dados, limitação do tratamento, apresentar reclamação à autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados), apagamento dos dados, portabilidade dos dados e oposição ao tratamento.
- g) Para mais informações poderá contactar a/o responsável pelo tratamento e encarregado/a de proteção de dados e consultar a política de privacidade em <https://www.cm-portimao.pt/menus/servicos/rgpd> .

Portimão, 6 de março de 2023

A Presidente da Câmara Municipal



(Isilda Vargues Gomes)